sede de instrução do processo e demonstrar da receção pela Entidade Pública Contratante da confirmação do Banco nos termos do Anexo 1 ao «Contrato de Penhor sobre Saldo de Conta Bancária» e mediante a qual o Banco reconheça nesses termos a Entidade Pública Contratante como Credor Pignoratício que pode, diretamente junto de si, exigir o montante da garantia verificados os pressupostos do Anexo XXX.

Devem ser apresentados, igualmente, junto do Ministério da Saúde o contrato de cessão das posições contratuais e o contrato da respetiva alteração no Contrato de Financiamento da Entidade Gestora do Edifício e seus anexos, como o Contrato de Garantias e o Contrato de Opção de Compra, que integram o Contrato de Gestão como Anexo III, no Acordo de Subscrição e Realização de Capital, que integra o Contrato de Gestão como seu Anexo IV, no Acordo Parassocial relativo à Entidade Gestora do Edifício que integra o Contrato de Gestão como seu Anexo V, e no acordo de Obrigações e Garantia dos Acionistas, junto ao Contrato de Gestão como seu Anexo XXX.

A autorização de transmissão de ações da Entidade Gestora do Edifício, consubstanciando alteração do acionista, ditará a modificação subjetiva no Contrato de Financiamento, no Contrato de Garantias e no Contrato de Opção de Compra, que são anexos àquele e que integram o Contrato de Gestão como seu Anexo III, no Acordo de Subscrição e Realização de Capital, que integra o Contrato de Gestão como seu Anexo IV, e no Acordo Parassocial, que constitui parte integrante do Anexo V ao Contrato de Gestão, e no Acordo de Obrigações e Garantias dos Acionistas, que constitui o Anexo XXX ao Contrato de Gestão. Nos termos da alínea *s*) do n.º 1 da Cláusula 128.ª e no n.º 5 da mesma Cláusula, as alterações aos acordos de subscrição e de realização de capital e aos Contratos de Financiamento constituem atos sujeitos a autorização mediante despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde.

Atendendo ao pedido de prática do ato de autorização de transmissão de ações, ao abrigo das Cláusulas 13.ª e 128.ª, n.º 1, alínea *d*), do Contrato de Gestão do Hospital de Vila Franca de Xira, apresentado pela Elevolution Group SGPS, S. A., Elevolution-Engenharia, S. A., e Quadrante — Engenharia e Consultoria, S. A., nos termos do processo instrutor sobre o qual recai o presente despacho.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 11207/2017, de 14 de dezembro de 2017, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 21 de dezembro de 2017, determina-se:

1 — Autorizar, ao abrigo da Cláusula 128.ª, n.º 5, do Contrato de Gestão do Hospital de Vila Franca de Xira, em articulação com a alínea *d*) do n.º 1 da mesma Cláusula e com a Cláusula 13.ª do Contrato de Gestão, a transmissão das ações da Elevolution Group SGPS, S. A., da Elevolution-Engenharia, S. A., e da Quadrante — Engenharia e Consultoria, S. A., detidas na Escala Vila Franca — Sociedade Gestora do Edifício, S. A., para as sociedades Talanx Infrastructure Portugal 2 GmbH, Talanx Infrastructure Portugal GmbH e Talanx Direct Infrastructure 1 GmbH; e

2 — Sujeitar o início da produção de efeitos do ato autorizativo à verificação das seguintes condições: *i*) a apresentação, junto da Entidade Pública Contratante, da declaração de compromisso devidamente assinada por quem vincula a Declarante com verificação dos poderes para o ato, bem como do Contrato de Penhor sobre Saldo de Conta Bancária e do Acordo de Responsabilidade Solidária em conformidade com os Anexos 1 e 2 à declaração de compromisso devidamente assinados por quem tem poderes para os respetivos atos; ii) a apresentação, junto da Entidade Pública Contratante, de tradução certificada do Contrato de Penhor sobre Saldo de Conta Bancária; iii) à verificação das condições suspensivas que pelas Entidades Financiadoras foram apostas, nos termos juntos ao processo instrutor, ao ato de autorização de transmissão por estes emitido nos termos da comunicação das Entidades Financiadoras.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos na mesma data de produção de efeitos do despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde de autorização de modificação subjetiva nos Contratos de Financiamento, no Acordo de Subscrição e Realização do Capital, no Acordo Parassocial relativo à Entidade Gestora do Edifício e Obrigações e Garantias dos Acionistas, juntos ao Contrato de Gestão respetivamente como Anexos III (Apêndice 2), IV (Apêndice 2), V (Apêndice 4) e XXX ao Contrato de Gestão do Hospital de Vila Franca de Xira, nos termos da Cláusula 128.ª, n.º 1, alínea *s*), e n.º 3, do Contrato de Gestão do Hospital de Vila Franca de Xira.

4 — A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., fica incumbida da confirmação da verificação das condições suspensivas previstas no n.º 2 do presente despacho, no quadro das competências que, para a mesma, decorrem da qualidade de Entidade Pública Contratante no Contrato de Gestão do Hospital de Vila Franca de Xira.

3 de abril de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311247996

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 4579/2018

Por deliberação do Conselho Diretivo de 08 de março de 2018 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que:

Ana Filipa Sousa Leite da Silva concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Pinhal Litoral, reportando-se o seu início a 01 de novembro de 2017.

19 de março de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311230133

Aviso n.º 4580/2018

Por deliberação do Conselho Diretivo de 15 de março de 2018 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Liliana Cláudia Martins Rego concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª e índice 15 da categoria, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Cova da Beira, reportando-se o seu início a 1 de novembro de 2017.

19 de março de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira.*

311230222

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Aviso n.º 4581/2018

Nos termos previstos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009 de 22/01, com as alterações introduzidas pala Portaria n.º 145-A/2011 de 16/04, faz-se público que a Lic. Maria Helena Lopes Gomes, admitida na sequência do Procedimento Concursal Comum, aberto pelo Aviso n.º 13656/2015, publicado no *Diário da República,* 2.º série a 24 de novembro de 2015, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1086/2015, 2.º série, n.º 230 de 9 de dezembro, concluiu com sucesso o período experimental.

21-03-2018. — A Inspetora-Geral, *Leonor Furtado.*

311231121

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 4582/2018

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior no Setor de Gestão Financeira e de Contabilidade da Direção de Gestão de Recursos Financeiros.

1 — Para efeitos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 14 de dezembro de 2017, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INSA na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Foi que foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Local de Trabalho: Instalações do INSA — Sede, sita na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes ao Setor de Gestão Financeira e de Contabilidade da Direção de Gestão de Recursos Financeiros, conforme previsto no artigo 42.º do Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, nomeadamente:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio especializado na área orçamental, financeira, designadamente: assessoria na preparação e elaboração do encerramento e prestação de contas do INSA; acompanhamento dos trabalhos de auditoria e certificação legal das contas do INSA; assessoria na preparação e elaboração de todos os reportes financeiros a que o INSA está legalmente obrigado (Tutela, ACSS, DGO, TC, etc);

Realização de estudos e pareceres na área de competência da Direção Financeira do INSA — Compras e aprovisionamento, património, projetos de I&D e contabilidade pública.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 20 da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2018.

5.1 — Remuneração base de referência: 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

b) Nível habilitacional/área de formação: ser detentor de licenciatura em gestão, contabilidade e administração pública ou áreas similares, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LFTP.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

Apresentada através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em www.insa.min-saude.pt na funcionalidade "Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais".

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no serviço de expediente, na morada indicada no ponto 3, com indicação exterior de Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de ...", no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M; ou

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no ponto 3, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, com indicação exterior de "Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de ...";

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (Portaria);

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;

e) Declaração do candidato a dar consentimento ao INSA, para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

f) Currículo vitae.

9 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos no artigo 36.º da LTFP e um método facultativo:

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$
$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
AC = Avaliação curricular
EPS = Entrevista profissional de seleção.

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

a) Lei Orgânica e Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA;
b) Conhecimentos de cultura geral ao nível da habilitação exigida;
c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
d) Enquadramento Orçamental;
e) SNC-AP;
f) Macroeconomia;
g) Finanças Públicas;
h) Métodos quantitativos aplicados à economia e gestão.

9.3 — Legislação (vigente à data de publicação do presente Aviso):

a) Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro, acessível no site:

http://www.insa.pt/category/institucional/documentos-legais/

b) Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, acessível no site:

http://www.insa.pt/category/institucional/documentos-legais/

c) Portaria n.º 162/2012 de 22 de maio, acessível no site:

http://www.insa.pt/category/institucional/documentos-legais/

d) Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro
e) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro
f) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro
g) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

10 — A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

11 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar,

a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., é afixada em local visível e público das instalações do edifício Sede e disponibilizada na página eletrónica do INSA, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria.

19 — Júri do concurso:

Presidente:

Margarida Isabel Novaes Santana Alho, Diretora de Gestão de Recursos Financeiros;

Vogais efetivos:

Sónia Cristina Baptista Azevedo, técnica superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta, técnica superior

Vogais suplentes:

Mário Jorge de Almeida Rodrigues, técnico superior
Paula Cristina Lopes Silva Antunes, técnica superior

20 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., *Fernando de Almeida*.

311229535

ECONOMIA

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização

Despacho n.º 3462/2018

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, estabeleço a seguinte delegação de competências:

1 — Delego nos Vogais Executivos da Comissão Diretiva do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização, Maria Alexandra dos Santos Vilela e Fernando Lopes Alfaiate, as competências previstas na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar o gozo de férias e sua acumulação;
b) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional e estrangeiro;
c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, realizadas dentro e fora do país;
d) Assinar a correspondência ou expediente necessário às comunicações e execução das decisões relativas à gestão dos recursos humanos e financeiros, bem como autorizar as necessárias publicações na imprensa e no *Diário da República;*
e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos trabalhadores, bem como a restituição de documentos aos interessados;
f) Justificar as faltas nos termos do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

2 — Ratificar todos os atos praticados no âmbito da delegação de competências constante no presente despacho, desde 6 de maio de 2016 até à data da sua publicação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

6 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização, *Jaime Serrão Andrez*.

311224983

Instituto Português de Acreditação, I. P.

Despacho n.º 3463/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP), torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre o Instituto Português de Acreditação, I. P., e o trabalhador abaixo identificado no seguimento do processo de consolidação da mobilidade interna na categoria, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, com efeitos a 01 de março de 2018.

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data início do contrato
Henrique José Alves Lopes	Técnico Superior	2.ª	15.º	01-03-2018

20 de março de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eng.º Leopoldo Cortez.*

311230539

AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 3464/2018

Com vista à execução da obra Subsistema de Águas Residuais de Tarouca, veio a sociedade Águas do Norte, S. A., sucessora da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A. nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, na qualidade de concessionária da exploração e gestão do atual sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, requerer a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre as parcelas de terreno identificadas no mapa e nas plantas parcelares anexas ao presente despacho, localizada na freguesia de Tarouca, concelho de Tarouca e distrito de Viseu.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, para os efeitos da subalínea *v*) da alínea *d*) do n.º 2 do Despacho n.º 7590/2017, de 18 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 165, de 28 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro e com os fundamentos constantes da Informação n.º I001900-201702-GSB de 07-02-2017, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno, identificadas no mapa e nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da sociedade Águas do Norte, S. A., tendo em vista a execução e manutenção da obra Subsistema de Águas Residuais de Tarouca.